CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 64 /2007

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de Rua **JOAQUIM DE ALMEIDA GUEDES** a rua nº6 do Loteamento Parque dos Sabiás.

ART. 2º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO MASSARI** a rua 4 do Loteamento Parque dos Sabiás.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de setembro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal de Matias Barbosa

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões
PRESIDENTE

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 05/09/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 20 / 09 / 2007
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 20/09/07
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 05/10/2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Ilmº Srº Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, a Proposição de Lei nrº 64/2007,em anexo, cujo objetivo é dar denominação a duas ruas do **Loteamento Parque dos Sabiás**, neste Município.
Assim sendo, proponho que, **a rua nrº 4** ,conforme descrito na **PLANTA CONCEITUAL** daquele Loteamento, seja denominada **RUA ANTONIO MASSARI**, bem como, que **a rua nrº 6** também descrita naquela **PLANTA CONCEITUAL**,seja denominada **RUA JOAQUIM DE ALMEIDA GUEDES.**
Justificando a iniciativa da presente Proposição de Lei,segue em anexo, breve relato do histórico de vida dos **Srs.ANTONIO MASSARI e JOAQUIM DE ALMEIDA GUEDES.**
Por isso peço a aprovação do Plenário desta Câmara Municipal na referida Proposição de Lei.

Matias Barbosa,05 de setembro de 2007

Vereador Joaquim Benedito de Almeida

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

ANTONIO MASSARI

Data de nascimento.....12.05.1927
Data de falecimento.....11.03.2006

Filho de João Candido Massari e Maria do Rosário Massari

Natural de Matias Barbosa e casou-se com Da.Isaura Gomes Massari e tiveram 03 filhas.

Sua atividade principal foi construtor civil,tendo construído diversos prédios e casas em Matias Barbosa ,o que contribuiu significativamente para o progresso imobiliário de nosso Município, além de ter acompanhado a construção de outras tantas obras de terceiros, na condição de administrador e orientador.
Em 1978 iniciou sua atividade no segmento de comércio de materiais de construção, constituindo em parceria com uma de suas filhas, a Empresa Massari Materiais de Construção Ltda, a qual se encontra em plena atividade e que na época de sua fundação , incrementou substancialmente o comércio de diversos itens no ramo da construção civil em nosso Município.

Matias Barbosa,05 de setembro de 2007

Vereador Joaquim Benedito de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

JOAQUIM DE ALMEIDA GUEDES

Data de nascimento.....28.02.1918
Data de falecimento.....15.12.2004

Filho de Ananias Antonio de Almeida e Silva e Anna Victoria Guedes.

Natural de Rosário de Minas/MG e veio para Matias Barbosa aos 18 anos,indo morar com seus pais na Fazenda Monte Alegre.

Casou-se aos 25anos com Da.Maria Augusta De Martin Guedes e tiveram 09 filhos.

Sua principal atividade era produtor rural, entretanto, gostava também da área política.

Após o casamento foi residir na Fazenda Calambaú no Município de Chiador/MG e naquela localidade permaneceu durante 10 anos,tendo sido eleito vereador por uma legislatura naquele Município.

Quando retornou para Matias, foi residir novamente na Fazenda Monte Alegre e em nosso Município foi eleito vereador na legislatura de 1971/1972 , tendo sido eleito também vice-prefeito no mandato do prefeito João Vilaça e com a ausência do prefeito para tratamento de saúde ,o Sr.Joaquim assumiu por 06 meses a administração do Município,onde teve ótimo desempenho nas funções do Executivo Municipal .

Matias Barbosa,05 de setembro de 2007

Vereador Joaquim Benedito de Almeida

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 62/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº64 que Dá denominação a logradouro público que especifica. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 05/10/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R Nº55/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº64 que DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 20/09/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 880, de 09 de outubro de 2007.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOAQUIM DE ALMEIDA GUEDES** a rua 6 do Loteamento Parque dos Sabiás.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO MASSARI** a rua 4 do Loteamento Parque dos Sabiás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal